



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVENIDA BRASIL, TESTADA COM A RUA INTEGRAÇÃO NACIONAL Nº 1997

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ – CEP 76935000



Projeto de Lei nº. _____/2025

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) em favor da unidade orç. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), nas unidades orçamentárias – orç. SEFIN, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.23.00	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.23.00.04.122.0004.	GESTAO DO PASEP
02.23.00.04.122.0004.2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PASEP
3.3.90.47 FICHA: 547	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 380.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.23.00	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.	GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.2009	PARCELAMENTO DA DÍVIDA INTERNA.
4.6.90.71 FICHA: 548	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO. R\$ 160.000,00

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO.
02.23.00	SEC MUN DE FINANÇAS - SEFIN.
02.23.00.28.843	SERVIÇO DE DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.	GESTAO DA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA.
02.23.00.28.843.0005.2010	JURO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO.
3.2.90.21 FICHA: 549	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO. R\$ 170.000,00
Total do Crédito R\$ 710.000,00	

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional por Superavit Financeiro, e será creditado nas fichas 547, 548 e 549.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL





Senhor Prefeito,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências a incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais) em favor da unidade orç. Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o remanejamento de ficha para cumprir com as despesas da secretária para pagamentos com obrigações tributárias, apenas remanejamento entre fichas para atender a necessidade de pagamento das despesas da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente Decreto Municipal nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. 04 de Agosto de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Digitalmente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, CPF: 672.81*. **2-*8 em **06/08/2025 09:12:32** - **Certificado Digital Emitido por:** (CN=AC SOLUTI Multipla v5,OU=AC SOLUTI v5,O=ICP-Brasil,C=BR,EMITIDO EM=27/02/2025 14:02:00,VÁLIDO ATÉ=27/02/2026 14:02:00), Cód. Autenticidade da Assinatura: **0933.3E12.0328.873H.7686**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA PIANCO - SECRETÁRIA**, CPF: 596.34*. **2-*2 em **05/08/2025 18:24:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **18R6.8R24.0402.X61H.2501**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **64F.947** - Tipo de Documento: **ANTEPROJETO DE LEI**.

Elaborado por **DAYANNE NOVAIS GONÇALVES**, CPF: 356.78*. **8-*8 , em **05/08/2025 - 10:57:58**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K1.1W57.8588.A73R.4617

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento>

